

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 081/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de abril de 2015 à 15 de maio de 2015.

**RESOLVE**

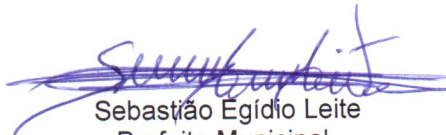
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2015.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000661-1	Adriana Eleotério	Agente Comunitário de Saúde	06
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	50
000795-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	23
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão	30
000490-1	Ivaneti Zanelato Garrido	Auxiliar de Serviços Gerais	08
000778-1	Letícia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	25
000713-1	Sandra Regina Mazzaro Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	10

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de maio de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
de 27 de 05 de 2015  
edicao 1339  
18 B1